



CENTRO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE PORTO FERREIRA-CRECHE "ROBERTO HENRIQUE JOÃO"

Reconhecido de Utilidade Pública Lei Municipal nº 560 de 23-9-64
Lei Estadual nº 9.378 de 7-6-66 Lei Federal nº 91.108 de 12-3-85
CNPJ: 55.191.399/0001-27

Rua: Profª Moacyra Leal dos Santos Pedroso, nº 23 – Centro
Email – centro.municipal@crecherobertoheinriquejoao.com.br
Fone- (19) 3581.2386 – Telemarketing (19) 3585 3358
CEP 13.660-021 Porto Ferreira – São Paulo

INTRODUÇÃO TERMO DE FOMENTO

1 - DADOS CADASTRAIS

a) Entidade

<i>Órgão/Entidade Proponente</i> Centro Municipal de Assistência de Porto Ferreira			
CNPJ 55.191.399/0001 - 27			
<i>Atividade Econômica Principal</i> 85.11-2-00			
<i>Endereço</i> Rua Professora Moacyra Leal dos Santos Pedroso, 23			
<i>Cidade</i> Porto Ferreira			<i>UF</i> SP
<i>CEP</i> 13.660.021	<i>DDD/Telefone</i> 19 - 35852401		<i>E-mail</i> Centro.municipal@crecherobertoheinriquejoao.com.br
<i>Banco</i> BRASIL	<i>Agência</i> 3062 - 7	<i>Conta Corrente</i> (*) 36.395 -2	<i>Praça de Pagamento</i> PORTO FERREIRA

(*) Declaramos que esta Conta corrente será exclusiva para o recebimento do recurso.

b) Responsáveis

<i>Responsável pela Instituição</i> Daniela de Cássia Descia de Oliveira		
<i>CPF</i> 275.477.048 - 83	<i>RG</i> 33220.551 - 4	<i>Órgão Expedidor</i> SSP SP
<i>Cargo</i> Presidente	<i>Data de Nascimento</i> 06.05.1977	
<i>Endereço</i> Rua. Antônio Faria, 90 – Jose Gomes		
<i>E-mail Institucional</i> Centro.municipal@crecherobertoheinriquejoao.com.br		
<i>E-mail Pessoal</i> danidescia@gmail.com		

2 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

- Título de Projeto: **Cuidar e Educar**
- Valor do Projeto: - **R\$ 63.000,00(Sessenta e três mil reais)**
- Período de Execução: **Início: - 01/2024 – Término 12/2024**





CENTRO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE PORTO FERREIRA-CRECHE "ROBERTO HENRIQUE JOÃO"

Reconhecido de Utilidade Pública Lei Municipal nº 560 de 23-9-64
Lei Estadual nº 9.378 de 7-6-66 Lei Federal nº 91.108 de 12-3-85
CNPJ: 55.191.399/0001-27

Rua: Profª Moacyra Leal dos Santos Pedroso, nº 23 – Centro
Email – centro.municipal@crecherobertoheinriquejoao.com.br
Fone- (19) 3581.2386 – Telemarketing (19) 3585 3358
CEP 13.660-021 Porto Ferreira – São Paulo

3 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

R\$ 63.000,00

Espécie de Custos	Percentual	Valor mensal (*)
Pessoal		
Materiais Diretos		
Custos Gerais		
Custos Indiretos	8%	5.040,00
Total Mês	8%	5.040,00

a) Identificação do Objeto

O objeto do Convênio tem como aplicação dos recursos em manutenção e custeio da entidade, sendo utilizado para pagamento das seguintes despesas: - Assistência administrativa, contábil e trabalhista, material de limpeza e higiene, telefones/ Internet, consumo Água/Esgoto, material de escritório e pedagógico, manutenção de instalações, manutenção de equipamentos, consumo energia elétrica e sistema de Alarme.

b) Objetivo

Transferência de recursos de emendas modificadas dos vereadores no valor de R\$ 63.000,00 (Sessenta e três mil reais) destinados ao custeio e manutenção das despesas do Centro Municipal de Assistência de Porto Ferreira no exercício de 2024.

c) Justificativa

Manutenção e custeio da entidade no atendimento gratuito a crianças, no sistema de creche, as famílias cuja mães trabalhem fora do lar, para agregar renda à família.

d) Metas a Serem Atingidas

Metas Quantitativas

Nº	Meta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Indicador do Alcance de Meta
1	Custeio despesas indiretas no atendimento gratuito à 20 crianças no sistema creche assistencial/ educacional.	01	20		63.000,00	100%
2						
3						
4						



CENTRO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE PORTO FERREIRA-CRECHE "ROBERTO HENRIQUE JOÃO"

Reconhecido de Utilidade Pública Lei Municipal nº 560 de 23-9-64
Lei Estadual nº 9.378 de 7-6-66 Lei Federal nº 91.108 de 12-3-85
CNPJ: 55.191.399/0001-27

Rua: Profª Moacyra Leal dos Santos Pedroso, nº 23 – Centro
Email – centro.municipal@crecherobertoheinriquejoao.com.br
Fone- (19) 3581.2386 – Telemarketing (19) 3585 3358
CEP 13.660-021 Porto Ferreira – São Paulo

Metas Qualitativas

Nº	Meta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Indicador do Alcance de Meta
1	Viabilizar um trabalho de qualidade respeitando sempre as diferenças, ritmos e aprendizagem de cada criança; conviver, brincar, participar, explorar, expressar e conhece - se	01	20	—	63.000,00	100%
2						
3						
4						

4 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	DESCRIÇÃO	INDICADOR DE ALCANCE DA META
1	Atendimento à 20 crianças no exercício de 2024 no sistema creche.	Assegurar condições de aprendizagem da criança onde ela desempenha o papel ativo que as incentive a vivenciar: desafios, provocações, soluções e construção de acolhimento de si próprio e do mundo.
2		
3		

5 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

PARCELA	OBJETO	CONCEDENTE
01	Única - Valor: 63.000,00	Prefeitura Municipal de Porto Ferreira
02		
03		
04		
05		
06		
TOTAL		63.000,00

Assinado por 2 pessoas: MILENI MARIA ARANTES VARISI e ROMULO LUIS DE LIMA RIPA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://portoferreira.1doc.com.br/verificacao/0A7F-216B-F0DE-B699>





CENTRO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE PORTO FERREIRA-CRECHE "ROBERTO HENRIQUE JOÃO"

Reconhecido de Utilidade Pública Lei Municipal nº 560 de 23-9-64
Lei Estadual nº 9.378 de 7-6-66 Lei Federal nº 91.108 de 12-3-85
CNPJ: 55.191.399/0001-27

Rua: Profª Moacyra Leal dos Santos Pedroso, nº 23 – Centro
Email – centro.municipal@crecherobertoheinriquejoao.com.br
Fone- (19) 3581.2386 – Telemarketing (19) 3585 3358
CEP 13.660-021 Porto Ferreira – São Paulo

VI - PREVISÃO de EXECUÇÃO DO OBJETO

- Início.....: **01/01/2024**
- Duração: **31/12/2024**

VII - LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

A Prefeitura Municipal de Porto Ferreira transferirá os recursos previstos no cronograma de desembolso, em conta específica indicada no item 1 desta proposta, até o dia 5º do primeiro mês. Para efeitos de recebimento da segunda parcela, a entidade prestará contas dos recursos recebidos em até 30 dias a contar da data de recebimento, encaminhará ao MUNICÍPIO, a prestação de contas parcial para efeito de recebimento da próxima parcela.

VIII - PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas dos recursos recebidos e dos rendimentos das aplicações financeiras deverá ser apresentada à Prefeitura Municipal de Porto Ferreira por intermédio de sua Secretaria Municipal de Saúde em até **30 dias após o mês de competência** da prestação dos serviços, sendo composta das peças descritas da seguinte forma:

1. - Ofício de encaminhamento da Prestação de Contas;
2. Relatório de Execução financeira, com a descrição das receitas efetivamente realizadas. (O relatório deverá conter a assinatura do representante legal e do contador responsável);
3. Relatório de Execução do Objeto, elaborado pela Organização da Sociedade Civil, contendo atividades ou Projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
4. Relação de Gastos, com a descrição das despesas efetivamente realizadas (O relatório deverá conter a assinatura do representante legal e do contador responsável);
5. Cópias dos comprovantes de todas as despesas realizadas, bem como seus respectivos documentos de pagamento;
6. Relatório Fotográfico;
7. Extratos bancários;
8. Declaração de Guarda dos originais dos documentos que foram apresentados na Prestação de Contas;

IX – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, por este Termo de Fomento, ao apresentar proposta de intervenção consubstanciada neste Plano de Trabalho, objetivando proporcionar melhores condições de vida aos beneficiários alvo desta Entidade, declaro:

- a) Para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Porto Ferreira, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora, ou situação de inadimplência com esta Prefeitura ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual e/ou Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento Municipal, na forma deste Plano de Trabalho.
- b) Que me comprometo a colocar em operação imediata o projeto ora apoiado, bem como me responsabilizo pela sua operação regular e contínua.
- c) Ter conhecimento e cumprir fielmente o disposto nas Instruções 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Porto Ferreira, 30 de Janeiro de 2024

Daniela de Cássia Descia de Oliveira
Presidente



CENTRO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE PORTO FERREIRA-CRECHE "ROBERTO HENRIQUE JOÃO"

Reconhecido de Utilidade Pública Lei Municipal nº 560 de 23-9-64
Lei Estadual nº 9.378 de 7-6-66 Lei Federal nº 91.108 de 12-3-85
CNPJ: 55.191.399/0001-27

Rua: Profª Moacyra Leal dos Santos Pedroso, nº 23 – Centro
Email – centro.municipal@crecherobertoheinriquejoao.com.br
Fone- (19) 3581.2386 – Telemarketing (19) 3585 3358
CEP 13.660-021 Porto Ferreira – São Paulo

X - APROVAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretária(o)

XI – APROVAÇÃO PELO ÓRGÃO CONCEDENTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Prefeito Municipal de Porto Ferreira

Assinado por 2 pessoas: MILENI MARIA ARANTES VARISI e ROMULO LUIS DE LIMA RIPA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://portoferreira.1doc.com.br/verificacao/0A7F-216B-F0DE-B699>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0A7F-216B-F0DE-B699

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MILENI MARIA ARANTES VARISI (CPF 261.XXX.XXX-50) em 22/02/2024 09:43:01 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ROMULO LUIS DE LIMA RIPA (CPF 350.XXX.XXX-33) em 07/03/2024 17:06:15 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://portoferreira.1doc.com.br/verificacao/0A7F-216B-F0DE-B699>